

PORTARIA Nº 106/2025
PEIXE, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 70, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e Arts. 99 a 104, da Lei Municipal nº 631, de 26/10/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Sr^a **ANGÉLICA ALVES DE SOUSA**, servidora no Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos - SEMASBH, e do Fundo - FMASRH do Município de Peixe-TO, matrícula nº 4674, com lotação na SEMASBH, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A Licença Maternidade será gozada no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de abril de 2026.

Art. 3º. Poderá a licença de que trata o artigo 1º ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, mediante requerimento da Servidora Pública Municipal **impreterivelmente** até o final do último mês da licença maternidade ora concedida, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 581/2009.

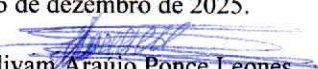
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2025.


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 16 de dezembro de 2025.


Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

